

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Diretoria-Geral

Aviso nº 008/2016 - DG, de 17-5-2016.

Procedimentos para os pedidos de passagens aéreas a serem adquiridas pelo Ministério Público.

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o processo de aquisição de passagens aéreas e, dessa forma, propiciar, com eficiência e presteza, o atendimento das necessidades dos Membros e servidores do Ministério Público,

INFORMA que os pedidos de passagens aéreas a serem adquiridas pelo Ministério Público deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência a data de embarque. Os pedidos encaminhados com período inferior a 10 (dez) dias serão analisados pontualmente.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.126, n. 91 p.73, 18 de maio de 2016.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.126, n. 92 p.123, 19 de maio de 2016.

Republicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.126, n. 93 p.71, 20 de maio de 2016.

